

despacho n.º 19/90, sempre de acordo com as disposições legais existentes na matéria.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova do conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais a posse do grau de assistente da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e outros diplomas legais, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Não poderão candidatar-se os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixadas nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contem um período mínimo de três anos de provimento em lugar de quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente em otorrinolaringologia ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

10.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a não admissão ao presente concurso.

10.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, conforme previsto no n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Métodos de selecção — os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Ferreira Branco, assistente graduada de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha. Vogais efectivos:

Dr. Mário Fernando Garcia dos Santos, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Lígia Marília Borges Ferreira, assistente graduada de otorrinolaringologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Manuel Peyssonneau Nunes de Montalvão e Silva, assistente graduado de otorrinolaringologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa.

Dr.ª Maria Edite Correia Castro Portugal, assistente graduada de otorrinolaringologia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra.

13 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

## Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

### Despacho n.º 20 660/2006

#### Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2006, subdelego no chefe de repartição do Serviço de Pessoal, Domingos dos Santos Moreira Lopes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos recursos humanos:

1 — Justificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

3 — Remeter à Caixa Geral de Aposentações os pedidos de aposentação ordinária e de contagem de tempo, bem como assinar as propostas de submissão à junta médica da mesma resultantes de parecer da junta médica da ADSE.

Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

4 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

5 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

6 — Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí resultantes;

7 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado, quando abrangidos por contrato de seguro, e assinar as participações às entidades seguradoras;

8 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, com excepção da dirigida aos órgãos de tutela, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

7 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Adelino Gouveia*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

#### Deliberação (extracto) n.º 1415/2006

**Lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de ginecologia e obstetria — experiência em ecografia, da carreira médica hospitalar.**

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 7 de Setembro de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, pelo aviso n.º 9597/2005, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1.º Pedro Jorge Condeço Martins — 16,50 valores.

2.º Isabel Maria F. M. Silva Beirão Amador — 16,20 valores.

3.º Ana Cristina Sardinha Bernardo — 15,50 valores.

4.º Maria Paula Morete Barros Ventura — 14,10 valores.